

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PORTARIA N. 1210/2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 164 que os servidores, após cinco anos, contínuos ou não, de efetivo desempenho de suas atribuições no serviço público municipal, perceberão adicional por tempo de serviço calculado à razão de cinco por cento sobre a referência, à qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para concessão de outros adicionais e de quinquênios subsequentes;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva **MARIA DA PENHA FERREIRA**, nomeada pela Portaria 232, de 17 de janeiro de 2002, com tempo anterior no município, à partir de 09/09/1991, completou seu sétimo quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Bebedouro, correspondente ao período aquisitivo de **09/09/2021 a 08/09/2026**, fazendo jus, portanto, ao adicional de 35 anos;

RESOLVE:

Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** (quinquênio), previsto no artigo 164 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, a servidora **MARIA DA PENHA FERREIRA**, Telefonista, correspondente ao período aquisitivo de 09/09/2021 a 08/09/2026 (adicional de 35 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que a referida servidora vem recebendo regularmente, a partir das datas devidas respectivas, seus quatro outros quinquênios, correspondentes ao período aquisitivo de 09/09/1991 a 08/09/1996 (adicional de 05 anos), de 09/09/1996 a 08/09/2001 (adicional de 10 anos), de 09/09/2001 a 08/09/2006 (adicional de 15 anos), de 09/09/2006 a 08/09/2011 (adicional de 20 anos), de 09/09/2011 a 08/09/2016 (adicional de 25 anos), 09/09/2016 a 13/04/2023 (adicional de 30 anos), excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020.

Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à partir de 08 de setembro de 2026.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 06 de outubro de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:2186315000107
0107

Assinado de forma
digital por EAC EMPRESA
DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
Dados: 2026.10.07
22:21:46 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=WAVHYX4328C6Z8MC>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WAVH-YX43-28C6-Z8MC




ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - WAVH-YX43-28C6-Z8MC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.